



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



HOSPITAL REGIONAL
FERNANDO BEZERRA

HRFB

A medida do amor é amar com medida.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A MARIA YANNE SOARES RAMOS, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM,

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **MARIA YANNE SOARES RAMOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.067.940/0001-66, com endereço na Rua Modesto Lins, nº 34, Centro, Ouricuri, PE, neste ato representada por **MARIA YANNE SOARES RAMOS**, brasileira, médica, inscrita no CPF sob o nº 088.278.444-73, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de vigência do prazo do contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços médicos de plantões em pediatria e serviços de evoluções médicas, no Hospital Regional Fernando Bezerra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de plantões realizados e evoluções, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

VALOR UNITÁRIO DO PLANTÃO EM PEDIATRIA:

PLANTÃO 24 HORAS EM PEDIATRIA - R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), para todos os dias da semana.

PLANTÃO UTI PEDIÁTRICA- R\$ R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), para todos os dias da semana.

2.1.1. Caso haja necessidade de realizar evolução médica em pacientes de pediatria:

VALOR DA EVOLUÇÃO MÉDICA EM PEDIATRIA/NEONATOLOGIA/ALOJAMENTO CONJUNTO - R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) - valor diário da evolução médica em pediatria geral, neonatologia, alojamento conjunto, para todos os dias da semana.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento


CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 01 de Abril de 2023.


Maria Luiza Mota da Silva
DIRETORA GERAL
Hospital Regional F. Bezerra

CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA


CONTRATADA
MARIA YANNE SOARES RAMOS
MARIA YANNE SOARES RAMOS

Testemunhas:

1. Felipe Mateus A. Silva CPF: 121.303.734-45
2. Luís Antônio Cabo Fernandes CPF: 104.935.834-74